

PUBLICADO

Extrema, 03 / 03 / 2020

LEI N° 4.163

DE 13 DE MARÇO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a destinar apoio financeiro aos atletas que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar apoio financeiro aos **ATLETAS**, abaixo descritos, no valor total de **R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos reais)**.

I – **Milton Samuel Ozuna Avalo**, portador do RG n° 29.597.632-9 e inscrito no CPF n° 076.784.056-93, na modalidade esportiva Jiu-Jitsu, cujo valor será de **R\$1.000,00 (mil reais)**;


II – **Agata Naomi Siratsuti**, neste ato representada por sua genitora, a Sra. Daniele Akiko Hashimoto Siratsuti, portadora do RG n° 41.048.554-8 e inscrita no CPF n° 739.617.871-15, na modalidade esportiva Jiu-Jitsu, cujo valor será de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**;

III – **Robson Leite**, portador do RG n° 42.142.067-4 e inscrito no CPF n° 336.490.598-35, na modalidade esportiva Jiu-Jitsu, cujo valor será de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**;

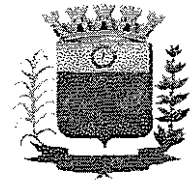




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waidemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
fones 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



IV – **Fabício Lopes de Aguiar**, neste ato representado por sua genitora, a Sra. Rosivani Lopes, portadora do RG n° MG-11.460.266 e inscrita no CPF n° 061.407.326-03, na modalidade esportiva Jiu-Jitsu, cujo valor será de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**;

V – **Éderson de Aguiar**, portador do RG n° 24.164.679-0 e inscrito no CPF n° 050.211.816-45, na modalidade esportiva Jiu-Jitsu, cujo valor será de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**;

VI – **João Carlos de Oliveira**, portador do RG n° MG-12.609.375 e inscrito no CPF n° 091.197.216-17, na modalidade esportiva Jiu-Jitsu, cujo valor será de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**;

VII – **Daniel Montezello da Silva**, neste ato representado por seu genitor, o Sr. Marcelo Santos da Silva, portador do RG n° 22.610.783-8 e inscrito no CPF n° 174.790.098-28, na modalidade esportiva Jiu-Jitsu, cujo valor será de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**;

VIII – **Ricardo Augusto Paiva Brandão**, portador do RG n° 41.293.363-9 e inscrito no CPF n° 371.044.458-62, na modalidade esportiva Jiu-Jitsu, cujo valor será de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**;


IX – **Lucas Diego Correa de Toledo**, portador do RG n° 551881665 e inscrito no CPF n° 087.317.966-80, na modalidade esportiva Triathlon, cujo valor será de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**;

X – **Gabriel Cavalcanti Santos Silva**, portador do RG n° 15.670.736-54 e inscrito no CPF n° 051.012.485-25 na modalidade esportiva Jiu-Jitsu, cujo valor será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**;





Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



XI – **Jefferson Lourenço dos Santos**, portador do RG nº 34358285 e inscrito no CPF nº 100.298.684-24, na modalidade esportiva Jiu-Jitsu, cujo valor será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**;

XII – **Carlos Henrique Martins Minhoto**, portador do RG nº 34991046 e inscrito no CPF nº 370.631.888-10, na modalidade esportiva Jiu-Jitsu, cujo valor será de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**;

XIII – **Mariana Romeiro Farias**, neste ato representada por seu genitor, o Sr. Alexandre Farias dos Santos, portador do RG nº 25.789.385-4 e inscrito no CPF nº 177.122.488-69, na modalidade esportiva Tênis, cujo valor será de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**;

XIV – **Saymon Mateus Cardoso Pinheiro**, portador do RG nº 600087803 e inscrito no CPF nº 143.002.165-73, na modalidade esportiva Jiu-Jitsu, cujo valor será de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**;

XV – **Luis Carlos Santos Gamarra**, portador do RG nº 26.280.202-8 e inscrito no CPF nº 184.713.858-64, na modalidade esportiva Tênis, cujo valor será de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**;

XVI – **Paulo Rafael Toledo**, portador do RG nº 37.335.455-1 e inscrito no CPF nº 058.555.706-30, na modalidade esportiva Jiu-Jitsu, cujo valor será de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**;


XVII – **Thiago Alves Camargo**, portador do RG nº 34.488.489-2 e inscrito no CPF nº 344.428.628-77, na modalidade esportiva Jiu-Jitsu, cujo valor será de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**;

XVIII – **Oinei Cazarré Junior**, portador do RG nº 16.749.282-2 e inscrito no CPF nº 174.481.768-54, na modalidade esportiva Tênis, cujo valor será de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**;

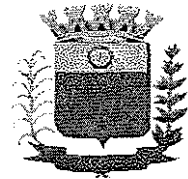




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
faj 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



XIX – **Germano Flavio de Oliveira**, portador do RG n° MG-11.034.289 e inscrito no CPF n° 983.288.246-04, na modalidade esportiva Tênis, cujo valor será de **RS 800,00 (oitocentos reais)**;

XX – **Adeido de Souza da Silva**, portador do RG n° 25.858.220-0 e inscrito no CPF n° 126.596.018-60, na modalidade esportiva Corrida de Rua, cujo valor será de **RS 1.000,00 (mil reais)**;

XXI – **Jhony Frank Valério Camanducci**, portador do RG n° 219883713 e inscrito no CPF n° 731.673.046-34, na modalidade esportiva Corrida de Rua, cujo valor será de **RS 1.000,00 (mil reais)**;

XXII– **Marcelo da Cunha**, portador do RG n° 24.330.225-3 e inscrito no CPF n° 301.433.668-82, na modalidade esportiva Halterofilismo, cujo valor será de **RS 1.000,00 (mil reais)**;

XXIII – **Tatiana de Sousa Sena**, portadora do RG n° 66.110.209-9 e inscrita no CPF n° 136.275.866-38, na modalidade esportiva Corredora de Rua, cujo valor será de **RS 800,00 (oitocentos reais)**;

XXIV – **Rosivani Lopes**, portadora do RG n° MG-11.460.266 e inscrita no CPF n° 061.407.326-03, na modalidade esportiva Jiu-Jitsu, cujo valor será de **RS 800,00 (oitocentos reais)**;


XXV – **Tarcisio Ribeiro Silva Cirino**, portador do RG n° 18.807.057 e CPF n° 299.821.638-25, na modalidade esportiva Jiu-Jitsu, cujo valor será de **RS 2.000,00 (dois mil reais)**;

XVI – **Ana Luiza Cardoso Marques**, neste ato representada por sua genitora, a Sra. Aline Cardoso May, portadora do RG n° MG-16.013.045 e inscrita no

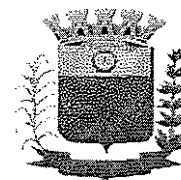




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(tel) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



CPF nº 324.347.168-06, na modalidade esportiva Jiu-Jitsu, cujo valor será de **RS 2.000,00 (dois mil reais)**;

XXVII – **Ericson Fabiano Taffanin**, portador do RG nº 27582243e CPF nº 245.824.998-13, na modalidade esportiva Jiu-Jitsu, cujo valor será de **RS 800,00 (oitocentos reais)**;

XXVIII – **Valquíria Toledo Marinho**, portadora do RG nº 37.146.635-0 e inscrita no CPF nº 317.724.748-00, na modalidade esportiva Jiu-Jitsu, cujo valor será de **RS 2.000,00 (dois mil reais)**;

XXIX – **Lucas Michel Florentino Bezerra**, portador do RG nº MG-14957790 e inscrito no CPF nº 101.796.706-70, na modalidade esportiva Tiro Esportivo, cujo valor será de **RS 800,00 (oitocentos reais)**;

XXX – **Paulo Cesar Alves Junior**, portador do RG nº 34.093.282 e inscrito no CPF nº 217.769.178-80, na modalidade esportiva Jiu-Jitsu, cujo valor será de **RS 800,00 (oitocentos reais)**;

XXXI – **Alan Alves**, neste ato representado por seu genitor, o Sr. Paulo Cesar Alves Junior, portador do RG nº 34.093.282 e inscrito CPF nº 217.769.178-80, na modalidade Jiu-Jitsu, cujo valor será destinado o valor de **RS 2.000,00 (dois mil reais)**;

XXXII – **Elizabete Aparecida Dias do Prado**, portadora do RG nº 29.121.131-8 e inscrita no CPF nº 184.325.538-32, na modalidade esportiva Sky Running, cujo valor será de **RS 6.000,00 (seis mil reais)**;

XXXIII – **Rafael Augusto Savajo dos Santos**, portador do RG nº 41.287.624 e inscrito no CPF nº 371.203.268-48, na modalidade esportiva Downhill, cujo valor será de **RS 800,00 (oitocentos reais)**;



XXXIV – **Cicero Xavier**, portador do RG nº 1539086 e inscrito no CPF nº 289.401.118-00, na modalidade esportiva Corrida de Rua, cujo valor será de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**;

XXXV – **Leandro Paiva Grossi**, portador do RG nº 33.726.974-9 e inscrito no CPF nº 288.410.558-12, na modalidade esportiva Corrida de Rua, cujo valor será de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**;

XXXVI – **Cauani Franco Heleno**, neste ato representada por Rosemeire Osvaldo, portadora do RG nº 16.552.919-2 e inscrita no CPF nº 132.523.128-24, na modalidade esportiva Jiu-Jitsu, cujo valor será de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**;

XXXVII – **Ana Beatriz Cavalcanti dos Santos Copque Simões**, neste ato representada por Maíra Cunha Cavalcanti dos Santos, portadora do RG nº 05.045.530-38 e inscrita no CPF nº 927.525.275-00, na modalidade esportiva Jiu-Jitsu, cujo valor será de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**;

XXXVIII – **Maíra Cunha Cavalcanti dos Santos**, portadora do RG nº 05.045.530-38 e inscrita no CPF nº 927.525.275-00, na modalidade esportiva Jiu-Jitsu, cujo valor será de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**;

XXXIX – **Grazielle Oliveira Marques Moraes**, portadora do RG nº MG-10.875.769 e inscrita no CPF nº 115.434.276-00, na modalidade esportiva Jiu-Jitsu, cujo valor será de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**;

Parágrafo único - O valor previsto no *caput* do artigo 1º desta Lei será destinado ao pagamento de inscrições, combustível, bem como materiais e equipamentos específicos para a prática de sua modalidade esportiva, durante o ano de 2020.


Art. 2º - O pagamento das inscrições será realizado pelo Poder Executivo, mediante reembolso, devendo cada beneficiário comparecer na Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude para assinar a autorização constante no Anexo I, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de cada evento.





www.extrema.mg.gov.br

Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Art. 3º - Caso o beneficiário forneça autorização de pagamento de inscrição na forma do artigo 2º, e não compareça no evento, deverá ressarcir o valor integral ao erário, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da liberação da verba, sob pena de ser responsabilizado cível e criminalmente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2020.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

